



Autor: CRISTINA ALMEIDA
Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0159/11-AL
Protocolo nº: 3568/11 Data: 19/09/2011
Assunto: Institui a Semana Estadual do Bebê e dá outras providências.

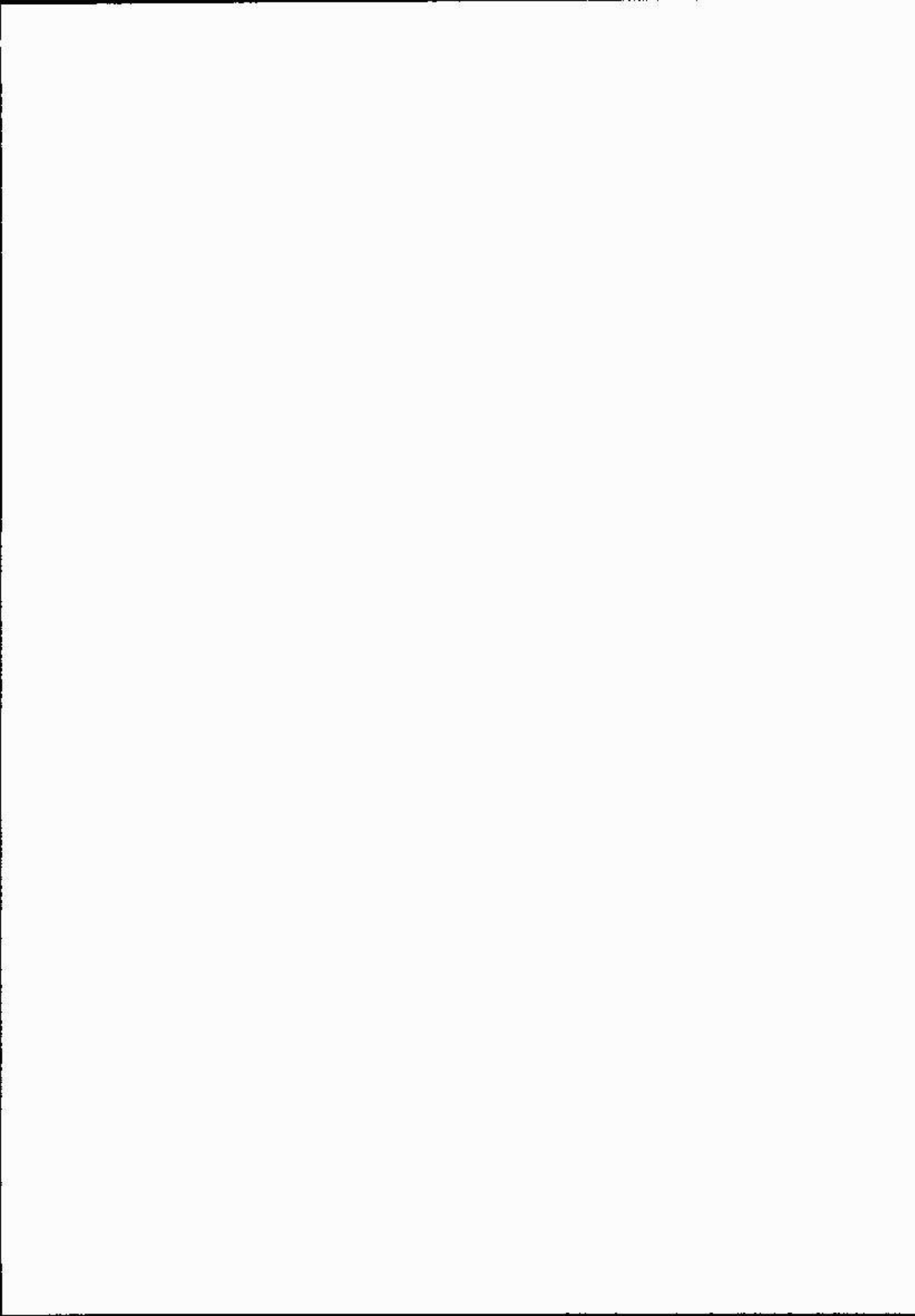
Tramitação Legislativa

Table with 2 columns: Leitura (with handwritten '1-09 11') and nº S. Ord. (with handwritten '73ª').

COMISSÕES PERMANENTES

Table with 4 columns: Comissão, Encaminha do em Sob o Ofício nº, Parecer nº, Parecer. Handwritten entry: LJR, 3040/2011.

Observações:





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA CRISTINA ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 0359 /11-AL

Institui a Semana Estadual do Bebê e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu, nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual do Bebê, a ser realizada na segunda semana do mês de outubro de cada ano, Mês da Criança.

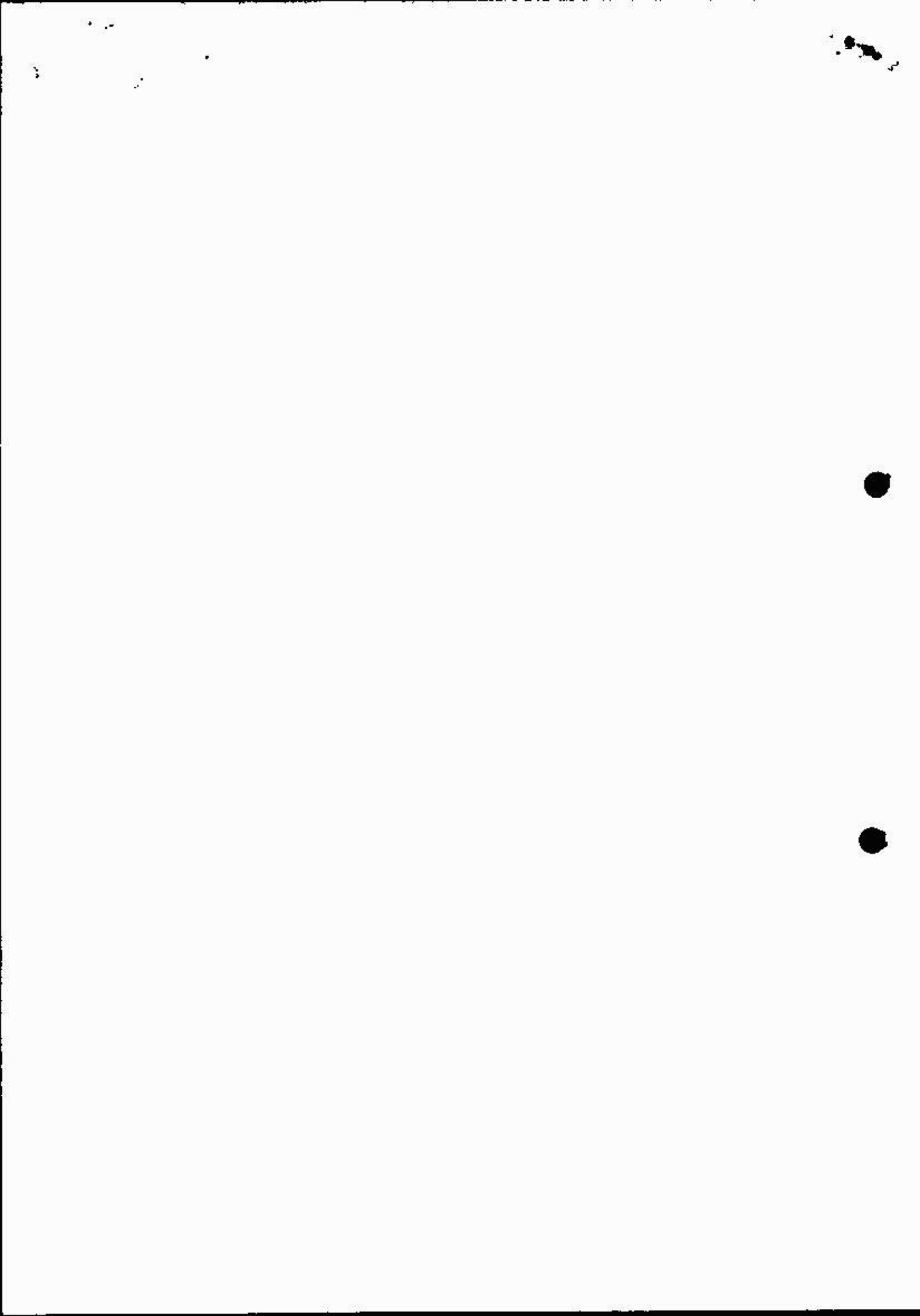
Art. 2º - As comemorações da Semana Estadual do Bebê, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2011.

Deputada CRISTINA ALMEIDA  
PSB

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº <u>3568/11</u>
PROTOCOLO EM <u>19, 09, 11</u> HORARIO <u>09:30</u>
Servidor responsável <u>[assinatura]</u>





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA CRISTINA ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

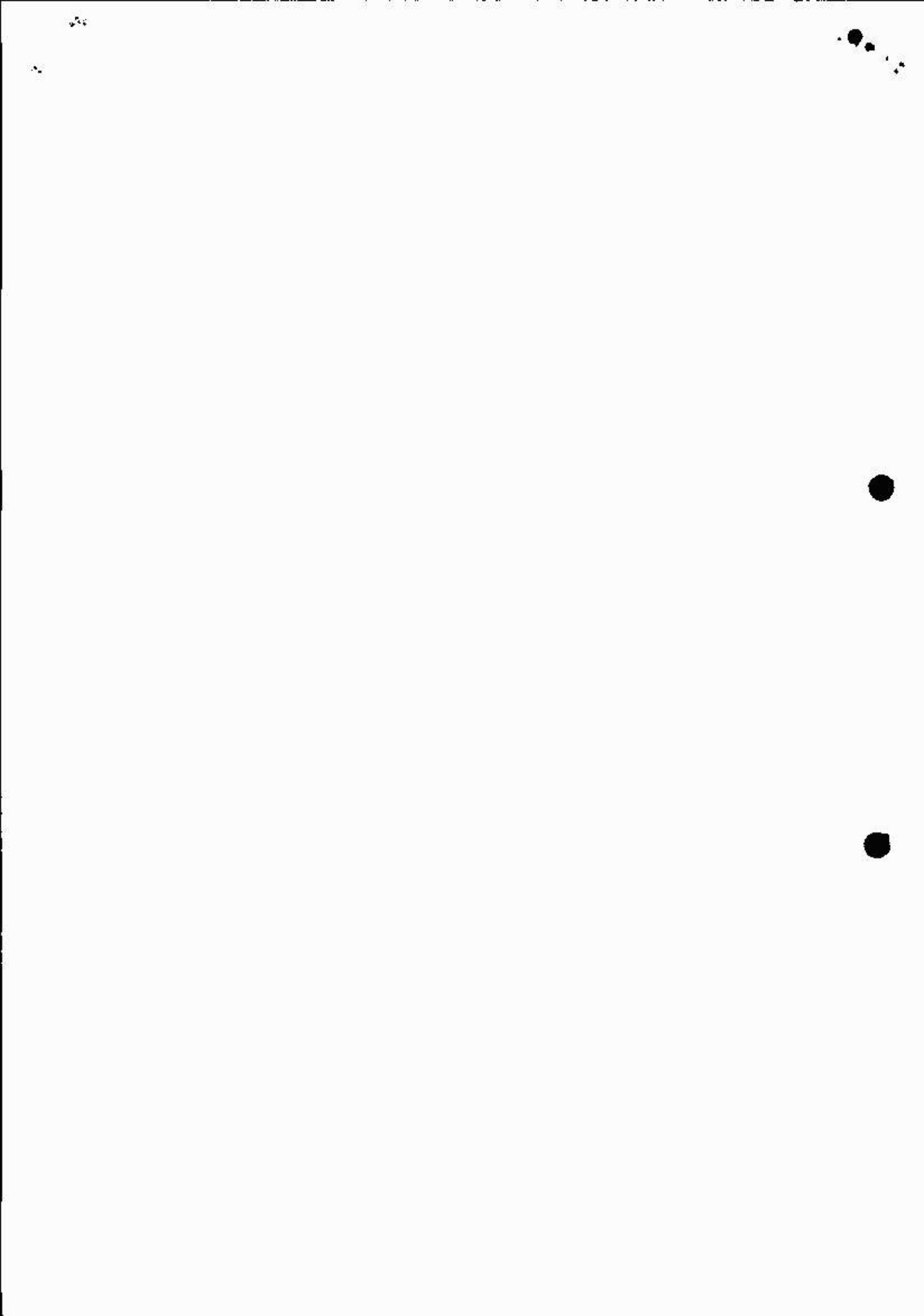
De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD/2009) existem no Brasil 19 168.000 crianças de zero a seis anos de idade, sendo que na Região Norte e Amapá, respectivamente, existem 2.110 000 e 84 000.

Observa-se que o número de crianças que se encontram na chamada "primeira infância" no Estado do Amapá é relevante, por isso é necessário que o Estado implemente políticas públicas voltadas a esse importante período de desenvolvimento do ser humano.

É importante destacar que os estudos científicos demonstram que até os três anos de idade, por meio da experimentação e brincadeiras, as crianças adquirem habilidades motoras, cognitivas, de linguagem, aprendem autocontrole e independência.

Já no período entre os três aos seis anos, as crianças aperfeiçoam suas habilidades motoras, tais como: desenhar, dígitar e pintar, assim como aprimoram a linguagem e começam a desenvolver o senso de pertencimento a uma sociedade e iniciam a aprendizagem da leitura e da escrita.

Portanto, resta claro que os primeiros seis anos de vida da criança são fundamentais para o desenvolvimento de sua estrutura física e psíquica, bem como de suas habilidades sociais. Além disso, é nessa fase que as crianças estão em situação de maior vulnerabilidade, demandando de maior proteção e atenção do Poder Público.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA CRISTINA ALMEIDA

Faz-se relevante destacar que em dezembro de 2010 houve o Lançamento do Plano Nacional da Primeira Infância o qual foi elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, com o objetivo de propor ações articuladas para a promoção e a proteção dos direitos da criança de zero a seis anos de idade.

Por fim, o presente projeto de lei tem por objetivo despertar o Poder Público e a sociedade a buscarem mecanismos de se garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança, conforme dispõe o art. 227, *caput*, da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

**Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifo nosso)**

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Deputados e Deputadas desta Augusta Casa a aprovação desta proposição que é de grande importância para as crianças do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2011.

Deputada CRISTINA ALMEIDA  
PSB





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 3040/2011-SELEG-AL

Macapá-AP, 21 de Setembro de  
2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão; dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo da Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0159/11-AL	Institui a Semana Estadual do Bebê e dá outras providências.	Cristina Almeida

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

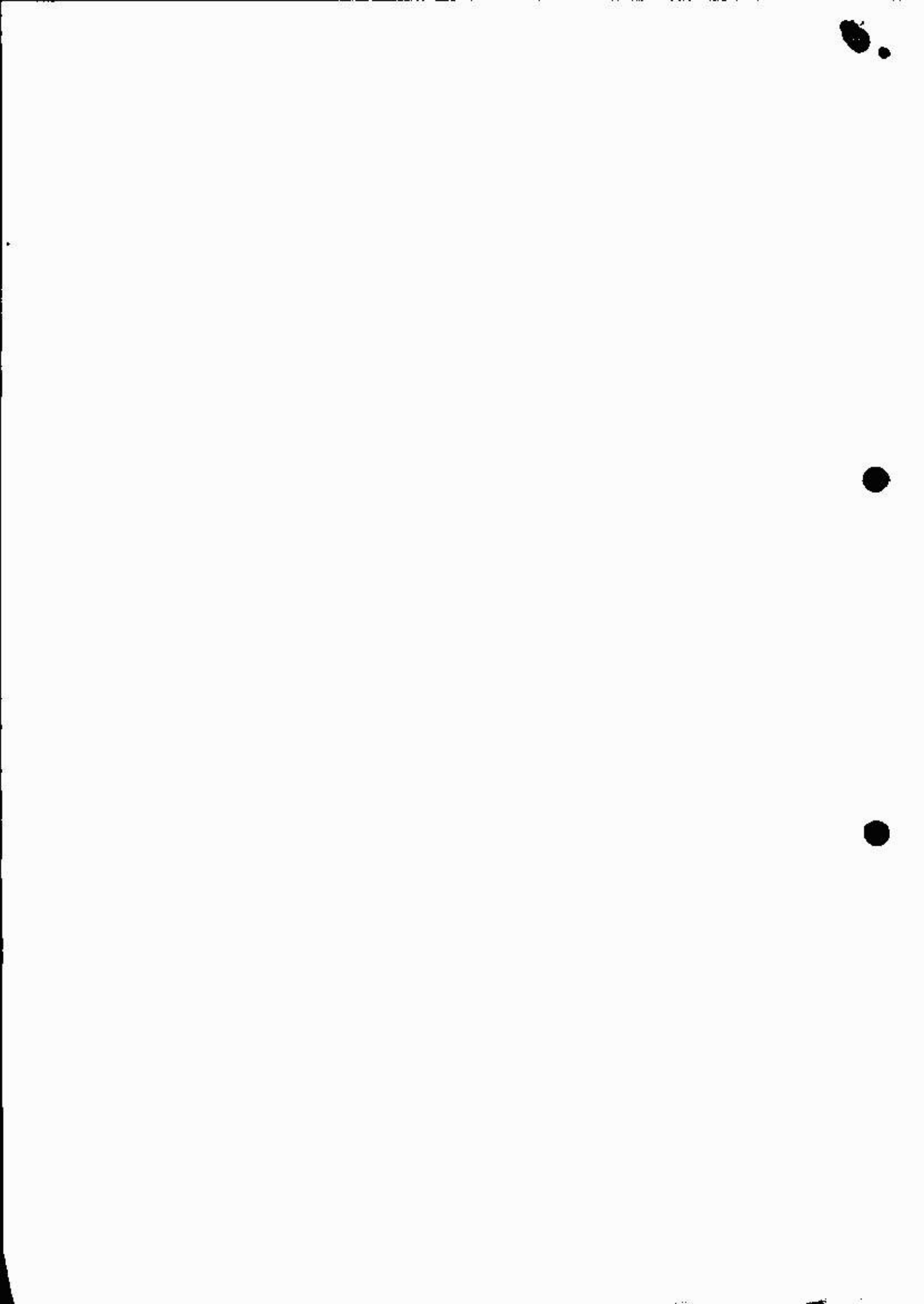
*Patricia de Almeida Barbosa Aguiar*  
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR  
Secretária Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

23 (09/11)

11:10h





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º  
0159/11-AL que para constar lavrei o presente termo.

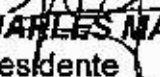
Macapá-AP, 23 de Setembro de 2011.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO  
DUARTE para relatar a matéria.

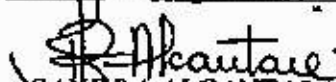
Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.

  
Deputado CHARLES MARQUES  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0159/11-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2011.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

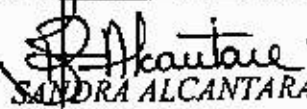
Macapá-AP, 20 de Outubro de 2011.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0217 /11-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2011.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**PARECER Nº 0217/11- CJR -AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0159/11-AL	<b>AUTOR:</b> Deputada CRISTINA ALMEIDA
<b>EMENTA: INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>RELATOR:</b> Deputado EDINHO DUARTE

**I - HISTÓRICO:**

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0159/11-AL, de autoria da Deputada Cristina Almeida, sobre a Instituição da Semana Estadual do Bebê, a ser realizada na segunda semana do mês de outubro de cada ano, Mês da Criança. O Projeto de Lei tem como objetivo despertar o Poder Público e a sociedade a buscarem mecanismos para garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança, pondo em prática o disposto na CF em seu o art. 227, *caput*.

Os primeiros seis anos de vida da criança são fundamentais para o desenvolvimento de sua estrutura física e psíquica, bem como de suas habilidades sociais. Além disso, é nessa fase que as crianças estão em situação de maior vulnerabilidade, demandando maior proteção e atenção do Poder Público. Daí a necessidade de discutir ações a nível de Estado para os problemas que vivem as crianças e adolescentes do nosso Estado, passando a semana do bebê a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.





II - VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0159/11-AL.

É o Parecer, S.M.J.



Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator





**III – DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0159/11-AL.

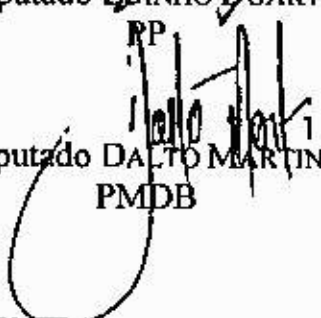
Macapá, de de 2011.

**VOTOS A FAVOR**

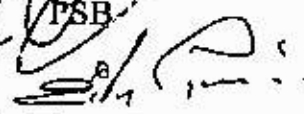
  
Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

  
Deputado EDINHO DUARTE

RP

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado AGNALDO BALIEIRO  
PSB

  
Deputado EIDER PENA  
PSD

**VOTOS CONTRA**

Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO  
PSB

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado EIDER PENA  
PSD





Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº  
0081/11-CJR - AL

Macapá-AP,  
26 de outubro de 2011.

Senhora Secretária,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0047/11-CJR-AL	PL	0040/11-AL	DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA RELIGIOSA EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E DEMAIS ENTIDADES DE INTERNAÇÃO COLETIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
0139/11-CJR-AL	PR	0004/11-AL	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA À POLITICA DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO AMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
0217/11-CJR-AL	PL	0159/11-AL	INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

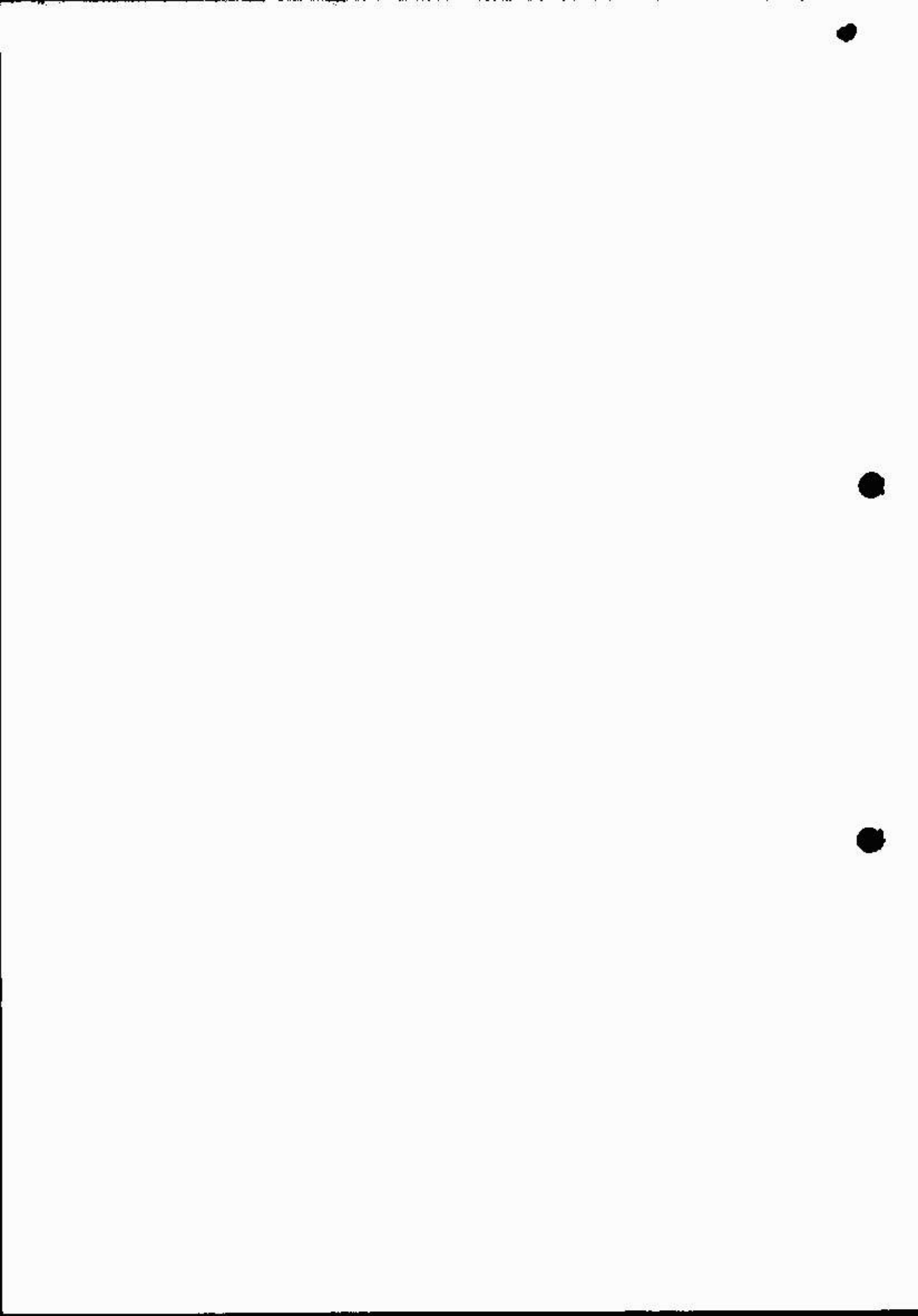
  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta.

*Recebi em  
27/10/11  
[Signature]*

CJR/AL

1





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0159/11-AL**

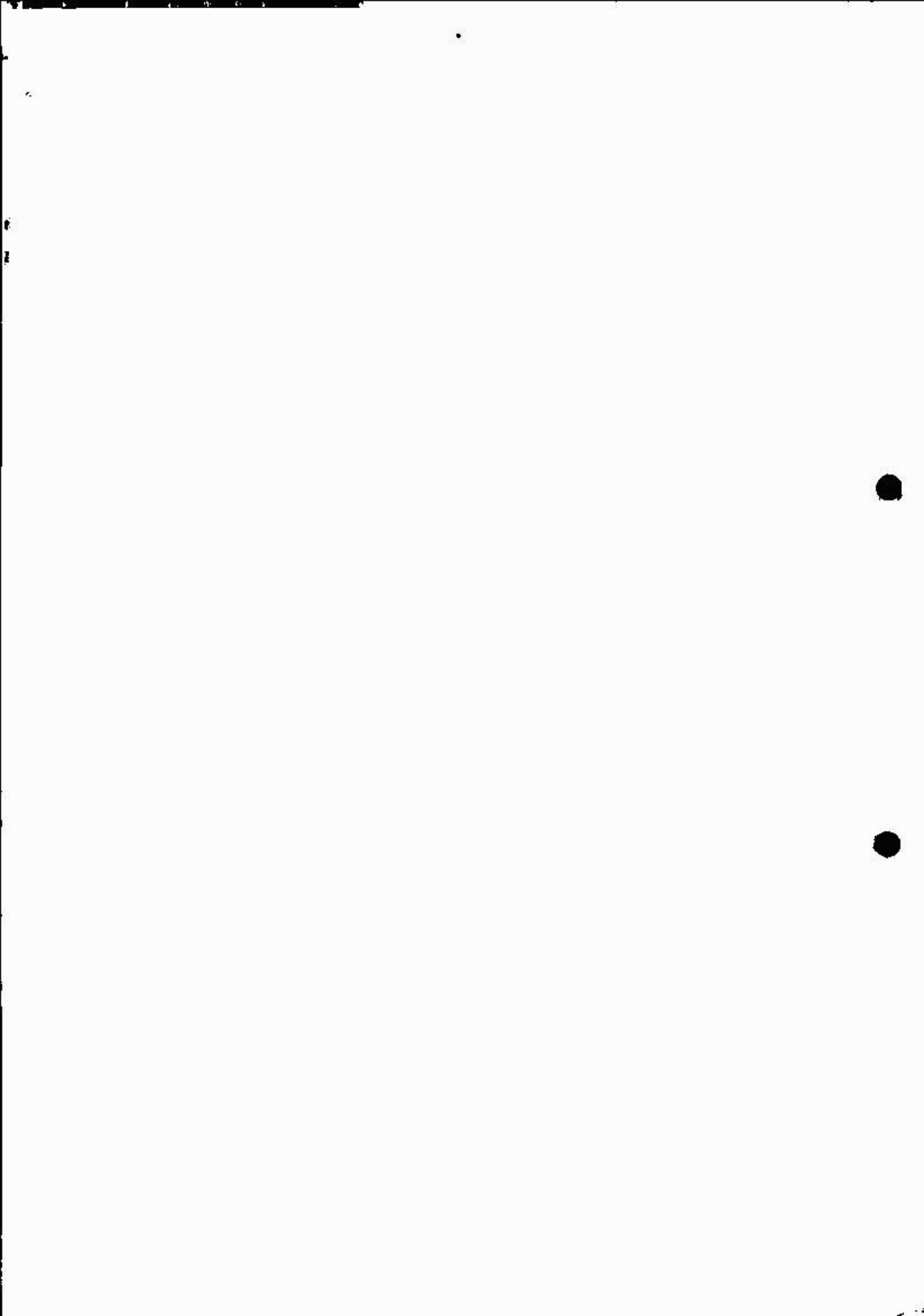
**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0159/11-AL com o Parecer da Comissão autoriza à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 02 de abril de 2012.

---

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei Ordinária 0159-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº // . Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura

